

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO  
**Endereço:** Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Bairro Vila Teixeira  
**Município:** Salto  
**CEP:** 13.322-354  
**CNPJ:** 56.651.003/0001-40  
**Instrução:** 01/2020  
**TERMO DE COLABORAÇÃO 344/2018**

**A- Da data de recebimento da prestação de contas**

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria da Educação em 15/01/2022;

**B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos**

**Data dos repasses concedidos:**

DOCUMENTO	DATA	VIGENCIA	VALOR
Termo de Colaboração nº 344/2018	27/12/2018	Doze meses (01/2019 a 12/2019)	R\$ 840.174,51
Aditamento nº 01	27/12/2019	Doze meses (01/2020 a 12/2020)	R\$ 840.174,51
Aditamento nº 02	23/12/2020	Doze meses (01/2021 a 12/2021)	R\$ 840.174,51

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS**

ORIGEM DO RECURSO	VALOR PREVISTO - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS
Municipal	47.033,54	798/2021	10/02/2021	47.033,54
Municipal	47.033,54	1523/2021	28/02/2021	47.033,54
Municipal	80.483,54	2773/2021	30/03/2021	80.483,54
Municipal	75.533,54	4513/2021	30/04/2021	75.533,54
Municipal	75.083,54	5568/2021	31/05/2021	75.083,54
Municipal	68.033,54	6876/2021	30/06/2021	68.033,54
Municipal	47.033,54	8026/2021	30/07/2021	47.033,54
Municipal	76.733,54	9287/2021	31/08/2021	76.733,54
Municipal	72.133,54	10.336/2021	31/09/2021	72.133,54
Municipal	73.883,54	11.598/2021	28/10/2021	73.883,54
Municipal	73.883,54	12.991/2021	30/11/2021	73.883,54
Municipal	63.983,77	13.932/2021	21/12/2021	63.983,77
<b>RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>1.118,53</b>
<b>TOTAL</b>				<b>801.971,24</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE</b>				<b>21.224,47</b>

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 801.971,24 (OITOCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**Valor repassado:** R\$ 801.971,24  
**Fonte de Recursos:** – Tesouro  
**Saldo Suj. a Devolução:** R\$ 0,00

**C- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2021 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira na cidade de Salto/SP.

**D - Finalidade estatutária da Entidade**

Promover, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento.

**E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto**

O Termo de Colaboração tem como objetivo promover, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento. Garantir atendimento interdisciplinar visando a promoção da qualidade de vida de forma integral. Promover atendimento de habilitação e/ou reabilitação. Oferecer transporte aos alunos da Escola Especial "Menino Jesus" e oferecer transporte aos usuários do centro de Convivência que necessitam.

**F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

A Entidade está regulamentada, sem fins lucrativos, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 638/70, 28 de 09 de 1970**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

**G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas**

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no termo de fomento e aos objetivos derivados da **Lei 13019/014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como disposto na Lei complementar 101/2000. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto**, tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Educação, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

**H- Da Prestação de Contas**

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 01/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

**I - Das sanções aplicadas**

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade aplicou todo o recurso repassado;

**J - Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;**

**K -Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;**

W

L- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

M -Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

Eu, Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro (Secretaria Municipal da Educação) conferi e analisei a referida prestação de contas da **Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais de Salto**. Há de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 01/2020**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 07 de Março de 2022.



**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro**  
Secretária Municipal da Educação

**Ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOROCABA -UR9**